

ATA DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 014/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Linha Nova, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, servidores Luciana Schneider Thiesen, Christian Albers e Gisele Köhler, todos titulares, nomeados conforme Portaria nº 066/2015, a fim de analisar e julgar o processo de licitação, Convite 014/2015, que tem como objeto a aquisição de Servidor de informática e Rack, para uso da Prefeitura Municipal de Linha Nova - RS, conforme descrição no mesmo. A Comissão verificou que quatro empresas receberam o convite para participar da presente licitação, a saber: Werner Informática Ltda., Garratech Comércio e Serviços Ltda.; Bom Tempo Telecom Ltda. e Allconection Soluções em Tecnologia. Somente a empresa Garratech Comércio e Serviços Ltda., representada pelo Sr. Rodrigo Lerner Pinto, se fez presente no ato de abertura, sendo que as demais empresas não manifestaram interesse pelo processo de compra. Atendidos os princípios norteadores da Licitação, pela validação do certame licitatório, dando prosseguimento aos trabalhos. Aberto o envelope relativo à documentação, constatou-se que a empresa Garratech atendeu aos requisitos do edital, sendo enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, conforme Declaração apresentada. Habilitada a participar da próxima etapa desta licitação pública. Em seguida, foi aberto o envelope da proposta de preços, onde foi apresentado pela licitante o valor total de R\$25.330,00 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais) para o item 1 e o valor total de R\$3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais) para o item 2, totalizando a soma dos dois itens R\$ 28.425,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Após o comparativo dos valores apresentados com os valores de referência, entendeu-se que não houve superfaturamento, declarando vencedora a empresa **Garratech Comércio e Serviços Ltda.** nos itens 01 e 02. Abre-se o prazo para recurso. Nada mais que se digne a registrar, encerra-se a presente reunião, da qual foi lavrada esta ata, que segue assinada pelos presentes. -----

Christian Albers

Luciana Schneider Thiesen

Gisele Köhler

Rodrigo Lerner Pinto

Garratech Comércio e Serviços Ltda.